PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF Nº 661.433.222-87, FILHO DE FRANCISCO COSTA LIMA E MARIA DE FÁTIMA PRADO LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Pinheiro, nº 450, entre Travessa Lago Verde e Travessa Angelim, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 48,32 metros da Travessa Lago Verde). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Pinheiro, medindo 14,04 metros; a Oeste, com Manoel dos Santos Viana, medindo 31,18 metros; ao Norte, com Edivaldo Figueira Campos, medindo 13,76 metros; e a Leste, com Lázaro Ludovico da Silva Filho, medindo 31,14 metros, com uma área total de 433,04m²"***, em favor de FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF nº 661.433.222-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1119/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.07.29 16:34:10 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF n° 661.433.222-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF n° 661.433.222-87, mediante Processo Administrativo de nº 1119/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Pinheiro, nº 450, entre Travessa Lago Verde e Travessa Angelim, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 48,32 metros da Travessa Lago Verde). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Pinheiro, medindo 14,04 metros; a Oeste, com Manoel dos Santos Viana, medindo 31,18 metros; ao Norte, com Edivaldo Figueira Campos, medindo 13,76 metros; e a Leste, com Lázaro Ludovico da Silva Filho, medindo 31,14 metros, com uma área total de 433,04m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a FRANCISCO MARCELO PRADO LIMA, CPF n° 661.433.222-87, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.07.29 16:35:18 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém